



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 205/05**

N.º Contrato: 065/2008

Processo Administrativo n.º 2.625/2008 anexado ao 05/012927-9 – Convite nº 042/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Daniel Francisco Pafetti

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos Laboratórios de Informática, Setor de Apoio Pedagógico e Administrativo das Escolas de Ensino Fundamental conforme Anexo I e II.

Aditamento: prorroga o prazo em mais 6 meses.

Pelo presente instrumento, devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **Daniel Francisco Pafetti ME**, sediada nesta cidade, na Rua Dr. Napoleão Laureano nº 25 – Vila Antártica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 003.458.571/0001-62, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo n.º 2.625/2008 anexados ao 05/012927-9 – Convite n.º 042/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **03 de agosto de 2005**, nos autos do processo administrativo 5/012.927-9 - Convite nº 042/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 2.625/2008, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de março de 2008

**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

**Daniel Francisco Pafetti**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.

2.